



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 328, de 04 de março de 1986.-

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder E  
xecutivo a conceder auxílio  
a estudantes do interior do Municí-  
pio.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, JOVINO ELBO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto-  
rizado a conceder auxílio em até 20% (vinte por cento) sobre o va-  
lor das passagens dos estudantes frequentadores da Escola de 1º e  
2º grau do Colégio Pe. Henrique Vicenzi, residentes no interior do  
Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presen-  
te Lei, serão suportadas pela dotação: 0500 - Serviço de Educação'  
e Cultura - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-  
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PA-  
RANÁ, em 04 de março de 1986.-

  
JOVINO ELBO PERIOLO  
Prefeito Municipal